



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1099/17  
PLL Nº 127/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 317 /17 – CCJ

**Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.


Foi submetido a exame da doutra Procuradoria, na fl. 04, tendo parecer de inexistência de óbice jurídico à tramitação.

Atualmente os municípios do Rio Grande do Sul estão instituindo este mesmo incentivo, como Carazinho, Caxias do Sul, entre outros, até mesmo em outros estados, tais como: Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

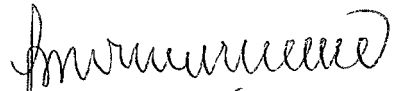
A proposição em tela visa claramente priorizar o direito à vida, nosso maior princípio constitucional.

Sendo assim, pelas razões suscitadas, concluo pela **inexistência de óbice** jurídico para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 28 de setembro de 2017.

  
**Vereador Adeli Sell,  
Relator.**


**Aprovado pela Comissão em 10-10-17**

  
Vereador Mendes Ribeiro – Presidente  
*com substituição*

  
Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

  
Vereador Dr. Thiago  
/ICBC

Vereador Luciano Marcantonio

  
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni